

PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise do Testes de Amostra apresentado pela licitante ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (ACTO), no âmbito da Concorrência nº 2/2026.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico foi elaborado em conformidade com as exigências estabelecidas no edital da Concorrência nº 2/2026, bem como com as disposições constantes no Termo de Referência, especialmente no que se refere à fase de avaliação da solução por meio de Teste de Amostra.

Em atendimento ao disposto no edital, especialmente no item 9 do Termo de Referência (Anexo IV), a licitante foi devidamente convocada para a realização do Teste de Amostra, cujo objetivo consiste na verificação prática do atendimento aos requisitos técnicos e funcionais da solução ofertada, conforme especificações constantes no Anexo A – Requisitos Funcionais, que fundamenta os cenários definidos no Anexo D – Teste de Amostra.

O Teste de Amostra foi programado para ocorrer no período de 24 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, tendo como finalidade subsidiar a análise técnica da solução apresentada, em conformidade com os critérios objetivos estabelecidos no edital.

2. REGISTRO DE COMPARECIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Durante o período destinado à realização do Teste de Amostra, registra-se que a licitante ACTO compareceu às sessões nos seguintes dias:

- 24 de março de 2026
- 25 de março de 2026
- 06 de abril de 2026

Ressalta-se que, durante todo o período previsto para a realização do Teste de Amostra, a CONTRATANTE manteve integralmente disponibilizada a infraestrutura necessária para execução das atividades, incluindo:

- disponibilização de 03 (três) computadores institucionais da Secretaria;
- ambiente adequado para realização das sessões de demonstração e testes;
- suporte técnico para viabilização das condições operacionais necessárias à execução do teste.

Dessa forma, não foram identificadas limitações estruturais ou operacionais por parte da CONTRATANTE que pudessem impedir ou restringir a realização do Teste de Amostra nos dias previamente estabelecidos.

3. OBJETIVO DO PARECER

Encerrada a realização dos testes no período compreendido entre 24/03/2026 e 07/04/2026, o presente parecer tem por objetivo analisar tecnicamente a amostra apresentada pela licitante, avaliando sua aderência aos requisitos estabelecidos no edital, de modo a fornecer subsídios técnicos à decisão da Agente de Contratação quanto ao julgamento da proposta.

4. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO

Durante a realização das sessões do Teste de Amostra, foram registrados os seguintes participantes:

4.1. Representantes da licitante ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

NOME	FUNÇÃO
Ednaldo Silva da Costa	Representante
Ricardo Servilha Gouvea Filho	Representante
Mauricio Guerreiro Dias	Representante

4.2. Representantes da CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPDU)

NOME	FUNÇÃO
Aymme Katherine Vidovix	Superintendente
Max Israel Ferreira da Silva	Diretor
Rosana Delmundes Bezerra	Chefe de divisão
Izabela Luiza Rosa Vieira	Analista
Gaspar Cristino de Paula Gomes	Diretor
Silvio Costa Moreira	Analista de sistemas

5. ANÁLISE TÉCNICA DA AMOSTRA

A primeira sessão do Teste de Amostra foi iniciada em 24/03/2026, às 14h sendo conduzida com base nos cenários de teste definidos no edital, especialmente no Anexo D, os quais estão diretamente vinculados aos requisitos funcionais estabelecidos no Anexo A.

A avaliação foi realizada pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, com foco na verificação objetiva do atendimento, pela licitante ACTO, às exigências técnicas e funcionais previstas.

O período de realização dos testes compreendeu o intervalo entre 24/03/2026 e 07/04/2026, conforme cronograma estabelecido, sendo registradas, ao longo das sessões, as condições efetivas de execução dos testes e as limitações que impactaram a validação da solução.

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS

5.1.1 INFORMAÇÕES DO CENÁRIO UTILIZADO NO TESTE

Antes do início da execução dos itens do teste de amostra, a licitante informou o município de referência utilizado no ambiente de demonstração da solução, bem como as legislações urbanísticas consideradas na configuração do sistema para a realização do teste.

Informação a ser declarada	Informação apresentada durante o teste
Nome da licitante	ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Município (Cidade teste) utilizado na demonstração da solução (cidade, estado e país).	Salvador / Bahia / Brasil
Legislações urbanísticas consideradas na configuração do sistema para o teste de amostra.	
Nome do técnico da licitante responsável pela apresentação do Teste de Amostra	Ricardo Servilha Gouvea Filho e Mauricio Guerreiro Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**



--	--



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GASPAR CRISTINO DE PAULA GOMES (ASSINATURA) EM 09/04/2026 18:14:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANA DELMUNDES BEZERRA EM 09/04/2026 18:02:40

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0273943D

Item	Descrição	Atende (Sim/Não)	Observação
1.2	A licitante deverá trazer ambiente de demonstração com sua Solução completamente instalados e configurados, utilizando banco de Dados PostgreSQL 13+.	Não	Foi informado, ainda, que o sistema é desenvolvido na linguagem de programação PHP, utilizando o framework Laravel, com banco de dados PostgreSQL.
1.3	O ambiente da licitante deve conter um AD configurado e utilizado pela Solução	Sim	Com ressalva, em que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível do fluxo em diferentes cenários ou condições de análise.
1.4	Caso a solução seja acessada via navegador, o teste deverá ser executado com navegadores compatíveis com Google Chrome ou Edge versão 97 ou superior.	Sim	Durante a sessão, foi possível verificar que a solução é compatível com os navegadores exigidos (Google Chrome e Microsoft Edge, versão 97 ou superior), conforme previsto no edital.
1.5	A licitante deverá trazer sua base de dados já carregada com cenários fictícios. Tal base deve conter cenários, documentos, processos, dados mestres e demais informações relevantes para comprovação das funcionalidades.	Não	Não foi possível validar o funcionamento total da solução nos termos exigidos no edital, uma vez que os cenários fictícios apresentados se mostraram insuficientes para a execução integral dos testes previstos no Anexo D, bem como para a verificação da aderência aos requisitos funcionais estabelecidos no Anexo A. A limitação dos dados disponibilizados impediu a realização de validações em diferentes contextos operacionais, comprometendo a comprovação efetiva das funcionalidades da solução.



5.2 Testes de Amostra de Requisitos Funcionais

#Teste	Descrição dos Testes de Amostra	Atende (Sim/Não)	Observação
01	Utilizando o perfil de usuário requerente, cadastrar um novo projeto em BIM (formato IFC), tipo prédio multifamiliar e submeter para análise. A submissão deve conter anexos, tipo documentos e plantas do projeto em BIM (formato IFC) com os parâmetros urbanísticos relacionados abaixo e estratificados automaticamente: • Índice de permeabilidade • Gabarito de altura • Recuos • Índice de ocupação • Coeficiente de aproveitamento • Confrontantes e testadas	Não	Não foi possível comprovar, durante a sessão realizada, a execução integral e verificável da estratificação automática e da validação urbanística do projeto em BIM (IFC). Ressalta-se que a comprovação exigida para este item pressupõe a execução prática, verificável e reproduzível da funcionalidade, o que não foi evidenciado durante a sessão. Os cenários fictícios apresentados mostraram-se insuficientes para a comprovação das funcionalidades exigidas, não permitindo a execução integral dos testes previstos. Constatou-se que a atuação da licitante se limitou à apresentação demonstrativa da solução, conduzida de forma predominantemente expositiva, não sendo possível validar o comportamento da solução diante das alterações no modelo BIM solicitadas pela CONTRATANTE, requisito essencial para a verificação da estratificação automática dos parâmetros urbanísticos previstos neste Teste 1, em conformidade com os respectivos requisitos funcionais estabelecidos no Anexo A. Diante disso, a demonstração apresentada não evidenciou, de forma objetiva, o processamento efetivo do modelo pelo sistema, tampouco a EXTRAÇÃO AUTOMÁTICA das informações urbanísticas e a correta identificação dos elementos essenciais à análise, tais como: poligonal do

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**



			terreno, geolocalização, zoneamento, confrontantes e testadas, largura e alargamento de calçada, cotas altimétricas, recuos, áreas construídas, áreas de exceção, áreas computáveis, áreas ocupadas, áreas permeáveis, índice de permeabilidade, gabarito de altura, índice de ocupação e coeficiente de aproveitamento. Sendo assim, fica impossibilitada a comprovação da exatidão dos cálculos urbanísticos, objeto do contrato. Conclui-se, portanto, que não houve atendimento à finalidade estabelecida para este item do Teste de Amostra, uma vez que não ocorreu a comprovação efetiva da execução dos testes exigidos a partir de alterações no modelo BIM, mas apenas a apresentação da solução em cenário controlado. Em razão disso, ficou inviabilizada a verificação objetiva e da aderência da solução aos requisitos estabelecidos no Anexo D do edital, especialmente aqueles relacionados aos itens 1.1 2.1 e 2.2 (Teste 1), associados aos requisitos funcionais do Anexo A, especialmente os itens, 1.4.3, 1.4.4, 4.3, 4.8, 4.14, 4.16, e 4.18, integralmente correlacionados ao Item 1 do Teste de Amostra.
2	O usuário requerente na submissão consegue posicionar o projeto no terreno de forma precisa, visualizando o entorno e reconhecendo a área do terreno, o zoneamento ao qual será construído e vinculação aos respectivos parâmetros urbanísticos ao qual deve atender.	Não	Não foi possível comprovar, durante a sessão realizada, a capacidade da solução de processar diferentes geolocalizações e aplicar corretamente os respectivos enquadramentos urbanísticos. Verificou-se que não foram demonstradas condições operacionais que permitissem validar o comportamento da solução em diferentes contextos de localização, incluindo a



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GASPAR CRISTINO DE PAULA GOMES (ASSINATURA) EM 09/04/2026 18:14:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANA DELMUNDES BEZERRA EM 09/04/2026 18:02:40

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0273943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO



			alteração do posicionamento do terreno e o consequente reprocessamento das informações urbanísticas associadas. Também não foram comprovadas as funcionalidades de posicionamento do projeto considerando diferentes zoneamentos, inclusive em terrenos inseridos em mais de uma zona urbanística, tampouco a geolocalização por meio de arquivos CAD (DWG), com inserção manual das coordenadas da poligonal do terreno, conforme exigido para a correta identificação da localização do projeto. Constatou-se, ainda, que a atuação da licitante limitou-se à apresentação demonstrativa da solução, de natureza predominantemente expositiva, sem possibilitar a validação do comportamento do sistema diante de alterações no posicionamento do projeto, o que compromete a verificação prática da vinculação dos parâmetros urbanísticos ao contexto territorial analisado. Em razão disso, ficou inviabilizada a verificação objetiva e da aderência da solução aos requisitos estabelecidos no Anexo D do edital, especialmente aqueles relacionados aos itens 1.1 e 2.2 (Teste 2) associados aos requisitos funcionais do Anexo A, especialmente os itens, 2.1 e 4.8, integralmente correlacionados ao Item 2 do Teste de Amostra.
03	Ainda no perfil de usuário requerente, abrir o projeto no visualizador 3D para identificar os índices urbanísticos, detalhes do projeto através das funcionalidades: olhar em torno, zoom, caixa de zoom, pan, órbita, examinar e mesa giratória.	sim	Com ressalva, em que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível do fluxo em diferentes cenários ou condições de análise.
04	Abrir o projeto no visualizador 3D e apresentar a quantidade de objetos e contagens/somatório dos elementos para confirmar no	Não	Não foi possível comprovar, durante a sessão realizada, a capacidade da solução de realizar, de forma plena e



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GASPAR CRISTINO DE PAULA GOMES (ASSINATURA) EM 09/04/2026 18:14:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANA DELMUNDES BEZERRA EM 09/04/2026 18:02:40

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0273943D

	desenho (segundo nível de checagem) o atendimento aos parâmetros urbanísticos.	verificável, a contagem e o somatório dos elementos do modelo BIM, tampouco a apresentação consistente dessas informações no ambiente de visualização 3D. Ressalta-se que a comprovação exigida para este item pressupõe a execução prática, verificável e reproduzível da funcionalidade, o que não foi evidenciado durante a sessão. A demonstração não evidenciou a extração automatizada dos quantitativos a partir do modelo, nem a correlação entre os valores apresentados e os elementos efetivamente representados no ambiente gráfico, inviabilizando a validação do chamado segundo nível de checagem dos parâmetros urbanísticos. Adicionalmente, não foi possível verificar a rastreabilidade dos valores apresentados, de modo a permitir sua conferência direta no modelo, nem a consistência dos resultados em relação às geometrias e propriedades dos elementos analisados. Destaca-se ainda que a apresentação das funcionalidades ocorreu com base em um modelo BIM do tipo Flat com apenas uma torre previamente preparado, não sendo demonstrada a capacidade da solução de reproduzir os cálculos e quantitativos em diferentes cenários ou a partir de alterações no modelo, o que compromete a confiabilidade e a reprodutibilidade dos resultados. A limitação da demonstração impediu a verificação da capacidade da solução de realizar validação quantitativa consistente dos parâmetros urbanísticos, conforme requerido para este item do Teste de Amostra.
--	---	--



05	Utilizando o perfil de Coordenador/Analista, abrir o processo recepcionado e fazer a análise, identificando todos os documentos anexados e os parâmetros urbanísticos do projeto estratificados de forma automática.	Não	Não foi possível comprovar, durante a sessão realizada, o atendimento pleno e verificável às funcionalidades do Módulo de Análise e Tramitação exigidas para o perfil Coordenador/Analista. Ressalta-se que a Contratante disponibilizou dois computadores institucionais devidamente preparados para a reprodução e validação prática das funcionalidades requeridas. Entretanto, tais funcionalidades não foram demonstradas de forma prática no ambiente disponibilizado, não sendo possível verificar sua execução em condições reais de uso. Adicionalmente, não foi possível verificar a existência de mecanismos de rastreabilidade e controle das ações realizadas no processo, tampouco a integração efetiva entre os documentos apresentados, os parâmetros urbanísticos estratificados e o ambiente de análise técnica. Ressalta-se, ainda, que a apresentação das funcionalidades ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível das funcionalidades em diferentes cenários ou condições de análise, o que compromete a validação do funcionamento real do sistema. A limitação da demonstração impediu a verificação da capacidade da solução de suportar a análise técnica completa do processo, conforme requerido para este item do Teste de Amostra.
----	--	-----	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO



			Em razão disso, ficou inviabilizada a verificação objetiva e inequívoca da aderência da solução aos requisitos estabelecidos no Anexo D do edital, especialmente aqueles relacionados aos itens 1.1 e 2.2 (Teste 5), associados aos requisitos funcionais do Anexo A, especialmente os itens 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3, 5.6.4, 5.6.6.2, 5.6.7, 5.6.9, 5.6.10, 5.6.11, 5.6.14, 5.7, 5.8 integralmente correlacionados ao Item 5 do Teste de Amostra.
06	Ainda no perfil de Coordenador/Analista, gerar carta convite/comunique-se para questionar o requerente quanto a esclarecimentos do projeto.	Sim	Com ressalva em que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível do fluxo em diferentes cenários ou condições de análise.
07	Gerar nova versão do projeto após resposta do requerente com as mudanças e comprovar que cada uma das versões do projeto fica registrada no processo e acessíveis para todos os usuários envolvidos.	Não	Não foi possível comprovar, durante a sessão realizada, a execução plena e verificável do fluxo de resposta do requerente às comunicações emitidas pelo sistema, tampouco a atualização do processo com geração de nova versão do projeto submetido. Durante a demonstração, não foi evidenciada a capacidade da solução de permitir o recebimento estruturado das respostas do requerente, com a devida vinculação ao processo em análise, nem a atualização automática das informações e documentos a partir das interações realizadas. Verificou-se, ainda, que o modelo BIM fictício apresentado não foi alterado na prática, não tendo sido gerada nova versão do projeto a partir de reprocessamento e nova estratificação das informações urbanísticas. Dessa forma, não foi possível comprovar a capacidade da solução de manter a nova versão vinculada ao mesmo processo



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GASPAS CRISTINO DE PAULA GOMES (ASSINATURA) EM 09/04/2026 18:14:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANA DELMUNDES BEZERRA EM 09/04/2026 18:02:40

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0273943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**



			administrativo, garantindo a continuidade da tramitação e a preservação do histórico das versões submetidas. Adicionalmente, não foi possível verificar a existência de mecanismos que permitam identificar, registrar e consultar as diferentes versões do projeto ao longo do processo, comprometendo a rastreabilidade do processo e a capacidade de acompanhamento da evolução das alterações realizadas pelo requerente durante a análise técnica. Ressalta-se, ainda, que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível do fluxo em diferentes cenários ou condições de análise. Em razão disso, ficou inviabilizada a verificação objetiva e inequívoca da aderência da solução aos requisitos estabelecidos no Anexo D do edital, especialmente aqueles relacionados aos itens 1.1, 2.1 e 2.2 (Teste 7), associados aos requisitos funcionais do Anexo A, especialmente aquele relacionado ao item 6.11 e integralmente correlacionados ao Item 7 do Teste de Amostra.
08	Como usuário Coordenador/Analista, abrir o projeto no visualizador 3D e identificar o atendimento aos parâmetros urbanísticos e informações necessárias para subsidiar a elaboração do parecer. Identificar também quantidade de objetos e contagens/somatório dos elementos para confirmar no desenho (segundo nível de checagem) o atendimento aos parâmetros urbanísticos.	Não	Não foi possível comprovar, durante a sessão realizada, a execução plena e verificável da análise técnica do projeto diretamente no visualizador 3D pelo perfil Coordenador/Analista, conforme requerido para este item do Teste de Amostra. Ressalta-se que a comprovação exigida para este item pressupõe a execução prática, verificável e reproduzível da funcionalidade, o que não foi evidenciado durante a sessão.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GASPAS CRISTINO DE PAULA GOMES (ASSINATURA) EM 09/04/2026 18:14:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANA DELMUNDES BEZERRA EM 09/04/2026 18:02:40

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0273943D

			Uma vez que as informações do projeto de arquitetura não puderam ser visualizadas para conferência pelo analista, tais como, nome dos ambientes, informação das medidas e áreas, dentre outras exigências do código de obras, o que impossibilita a finalização da análise e, consequentemente, a emissão do parecer final para o licenciamento pretendido. Adicionalmente, não foi possível verificar a identificação clara dos elementos do modelo, nem a associação direta entre esses elementos e os parâmetros urbanísticos apresentados, comprometendo a validação da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas no ambiente de análise. Verificou-se, ainda, que a apresentação se limitou à exposição em um modelo BIM do tipo Flat com apenas uma torre previamente preparado, não sendo demonstrada a capacidade da solução de reproduzir a análise em diferentes cenários ou a partir de alterações no modelo, o que compromete a validação da robustez e da reprodutibilidade das funcionalidades avaliadas. A limitação da demonstração impediu a verificação da capacidade da solução de suportar a análise técnica do projeto no ambiente tridimensional, com base na interpretação do modelo BIM/IFC e na correta associação entre geometria e parâmetros urbanísticos, conforme requerido para este item do Teste de Amostra.
--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO



09	Monitoramento ativo e em tempo real das atividades a cumprir com indicação de cor do início ao fim do processo, incluindo notificações aos respectivos usuários responsáveis.	Sim	Com ressalva em que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível do fluxo em diferentes cenários ou condições de análise.
10	Etapa de análise em tempo real com as atividades distribuídas as equipes, permitindo que sejam realizadas de forma simultânea para as atividades que não haja dependência.	Sim	Com ressalva em que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível do fluxo em diferentes cenários ou condições de análise.
11	Emissão de DAM (documento de arrecadação municipal) de forma automática com base nos critérios do projeto.	Não	Não foi possível comprovar, durante a sessão realizada, a execução plena e verificável da funcionalidade de emissão automática do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), vinculado ao processo administrativo do projeto analisado. Durante a demonstração, não foi evidenciada a execução prática do fluxo completo de geração do DAM, a partir de um processo contendo projeto previamente submetido, não sendo possível verificar o cálculo automático da taxa, a geração automática do documento e sua emissão sem intervenção manual. Adicionalmente, não foi possível comprovar que o sistema realiza, de forma automática, a identificação dos dados necessários ao cálculo da taxa municipal, tampouco a aplicação consistente dos critérios definidos pela Administração para composição do valor devido. Verificou-se, ainda, que não foram realizadas alterações no modelo do projeto que permitissem o reproprocessamento das informações urbanísticas e, conseqüentemente, o recálculo do DAM com base em novos parâmetros urbanísticos,



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GASPAS CRISTINO DE PAULA GOMES (ASSINATURA) EM 09/04/2026 18:14:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANA DELMUNDES BEZERRA EM 09/04/2026 18:02:40

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0273943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO



			impedindo a validação do comportamento dinâmico da solução diante de modificações no projeto. Por fim, verificou-se que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível da funcionalidade em diferentes cenários ou condições de análise. A limitação da demonstração impediu a verificação da capacidade da solução de suportar a geração automatizada do documento de arrecadação com base em dados dinâmicos do processo, conforme requerido para este item do Teste de Amostra.
12	Elaboração de parecer final e tramitação para deferimento/indeferimento.	Sim	Com ressalva em que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível do fluxo em diferentes cenários ou condições de análise.
13	Conclusão do processo com deferimento e geração automática do Alvará de Construção.	Sim	Com ressalva em que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível do fluxo em diferentes cenários ou condições de análise.
14	Gerar Processo Administrativo (documento em PDF de todo o processo), contendo todas as informações do projeto, anexos, plantas, pareceres e documentos gerados, em ordem cronológica e equivalente ao processo físico.	Sim	Com ressalva em que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a execução prática e reproduzível do fluxo em diferentes cenários ou condições de análise.
15	Com base no teste 1, realizar outro cadastro de um projeto que através da captura e interpretação dos dados de forma automática,	Sim	Com ressalva em que a apresentação ocorreu de forma predominantemente expositiva, não sendo demonstrada a



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GASPAS CRISTINO DE PAULA GOMES (ASSINATURA) EM 09/04/2026 18:14:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANA DELMUNDES BEZERRA EM 09/04/2026 18:02:40

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0273943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE
**PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO**



	ágil, segura e precisa, seja verificada sua inconformidade a legislação vigente, antes da submissão do processo.		execução prática e reproduzível do fluxo em diferentes cenários ou condições de análise.
--	--	--	--



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GASPAS CRISTINO DE PAULA GOMES (ASSINATURA) EM 09/04/2026 18:14:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANA DELMUNDES BEZERRA EM 09/04/2026 18:02:40

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0273943D

6. CONCLUSÃO TÉCNICA DO TESTE DE AMOSTRA (FASE 1)

Conforme demonstrado ao longo da presente análise técnica, verificou-se que, na primeira fase do Teste de Amostra, a solução apresentada pela licitante não atendeu à finalidade estabelecida para esta etapa, especialmente no que se refere à comprovação efetiva, objetiva e verificável da execução dos testes associados aos requisitos funcionais do sistema.

Nos termos do edital, em especial do item 11 e do Anexo D – Teste de Amostra, a demonstração exigida possui natureza eminentemente comprobatória, devendo evidenciar, de forma prática, a execução das funcionalidades requeridas, em correlação direta com os requisitos funcionais estabelecidos no Anexo A.

Entretanto, conforme evidenciado nos itens analisados neste parecer, a atuação da licitante se limitou à apresentação demonstrativa da solução, conduzida de forma predominantemente expositiva, não sendo viabilizadas as condições necessárias para a verificação prática e independente da execução dos testes previstos.

De forma recorrente, constatou-se:

- Ausência de execução efetiva dos cenários definidos no Anexo D;
- Inexistência de comprovação prática da aderência aos requisitos funcionais do Anexo A;
- Limitação das demonstrações a cenários previamente configurados, sem variações, reprocessamentos ou simulações reais de uso;
- Não atendimento às solicitações da equipe técnica da Contratante para alteração de modelos, parâmetros ou fluxos operacionais;
- Impossibilidade de validação do comportamento dinâmico da solução;
- Ausência de comprovação da consistência, integridade, rastreabilidade e reprodutibilidade dos resultados apresentados.

Dessa forma, conclui-se que, na presente fase, não houve a comprovação efetiva da execução dos testes exigidos, não sendo possível, nesta fase, validar o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no edital e seus anexos.

Ressalta-se que a continuidade da avaliação, nos termos do edital, dependerá da realização da segunda rodada de testes, na qual deverá ser efetivamente demonstrada, de forma prática e verificável, a aderência da solução aos requisitos previstos nos Anexos A e D.

7. DA ESTRUTURA DO TESTE DE AMOSTRA E DA CONTINUIDADE DA AVALIAÇÃO

Conforme disposto no item 11 do edital, o Teste de Amostra está estruturado em duas etapas sucessivas, destinadas à verificação do atendimento dos requisitos técnicos e funcionais da solução ofertada.

Nos termos dos itens 11.6 e 11.7, os testes são inicialmente realizados em uma primeira fase com duração de até 10 (dez) dias úteis, sendo prevista, em caso de falhas, a realização de uma segunda e última rodada de testes, com duração de até 5 (cinco) dias úteis.

Dessa forma, a presente análise técnica refere-se à primeira fase do Teste de Amostra, a qual teve como objetivo a verificação da aderência da solução aos requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

Nesse contexto, a segunda rodada de testes configura-se como uma oportunidade adicional para que a licitante comprove, de forma prática e inequívoca, o atendimento integral aos requisitos técnicos e funcionais exigidos, devendo considerar, para tanto, limitações e lacunas de comprovação identificadas no presente relatório.

8. ENCERRAMENTO DO RELATÓRIO

Diante do exposto, o presente relatório técnico consolida os resultados obtidos na primeira fase do Teste de Amostra, evidenciando, de forma detalhada e fundamentada, os aspectos analisados, as limitações verificadas e os pontos em que não foi possível comprovar, de forma objetiva e verificável, o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no edital e em seus anexos.

Registra-se que a presente análise reflete exclusivamente as evidências observadas durante a sessão realizada, tendo sido conduzida com base nos critérios definidos no Anexo D – Teste de Amostra e nos requisitos funcionais previstos no Anexo A, assegurando a aderência aos princípios da objetividade, transparência e isonomia.

Nos termos do edital, especialmente do item 11, a continuidade da avaliação poderá ocorrer por meio da realização de segunda rodada de testes, oportunidade em que a licitante deverá demonstrar, de forma prática, consistente e verificável, a execução integral das funcionalidades exigidas, considerando as observações e apontamentos técnicos registrados neste relatório.

Por fim, ressalta-se que a validação da solução ofertada está condicionada à efetiva comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos, cabendo à equipe técnica da CONTRATANTE a emissão do parecer conclusivo após a conclusão das etapas previstas no Teste de Amostra.





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 20260409174105_relato_teste_de_amostra.pdf do documento **00000.9.158435/2026** possui as seguintes pendências de assinatura:

DADOS DO USUÁRIO	TIPO DE COMPROMISSO	DADOS DA ASSINATURA
AYMME KATHERINE VIDOVIK 036.343.591-37	-	(PENDENTE)
GASPAR CRISTINO DE PAULA GOMES 031.724.962-28	-	(PENDENTE)
MAX ISRAEL FERREIRA DA SILVA 004.355.651-50	-	(PENDENTE)
ROSANA DELMUNDES BEZERRA 988.612.801-10	-	(PENDENTE)
SILVIO COSTA MOREIRA 896.504.411-15	-	(PENDENTE)



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GASPAR CRISTINO DE PAULA GOMES (ASSINATURA) EM 09/04/2026 18:14:20

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSANA DELMUNDES BEZERRA EM 09/04/2026 18:02:40

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUÁRIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0273943D